



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.
Ano VI. Edição nº 1015/2026



SÚMARIO

PODER EXECUTIVO DE LUIZIÂNIA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Contrato– Proc. 33/2026.....02

PORTARIAS

Portaria 8712/2026.....02

Portaria 8713/2026.....03

Portaria 8714/2026.....04

DECRETOS

Decreto 2773/2026.....06

SETOR DE EDUCAÇÃO

Edital de Chamamento Público.....07/08

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Luiziana-SP, nos termos da Lei 1.803/2023.

Contato: prefeitura@luiziania.sp.gov.br
Telefone (18)3603-1208

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Luiziana podem ser consultadas por endereço eletrônico www.luiziania.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Luiziana-SP
CNPJ:44.441.558/0001-88
Praça Benedito Cláudio, 135, Centro

**MUNICIPIO
DE
LUIZIANIA:4
444155800
0188**

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
LUIZIANIA:444415
58000188
Dados: 2026.10.09
11:49:11 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.
Ano VI. Edição nº 1015/2026



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO Nº: 088/2026 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 -
PROCESSO Nº 033/2026 -
OBJETO:OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra e fornecimento de peças destinadas à realização de serviços mecânicos no motor dos veículos Renault Master 2.3, placas EDJ 8G67 e DQB 2E51, pertencentes à Diretoria Municipal da Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luiziana/SP.
CONTRATADA: Mecânica Luiziana Diesel Ltda., CNPJ nº 38.772.752/0001-43.
VALOR: R\$ 48.979,93 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
Informações: www.luiziania.sp.gov.br ou (18)3603-1208.
Luiziana/SP, 08 de outubro de 2026.
Raphael Saraiva Barreto – Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA N.º.8712/2026.

“F É R I A S”

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal de Luiziana, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R
E
S
O
L
V
E:

ARTIGO PRIMEIRO: Conceder ao Sra. Jéssica dos Santos Souza funcionário (a) desta Prefeitura Municipal de Luiziana, - 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026 (25/26) cujo período de gozo será 06/10/2026 a 04/11/2026.

ARTIGO SEGUNDO: Esta portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA 09
DE OUTUBRO DE 2026

RAPHAEL SARAIVA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA



Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.
Ano VI. Edição nº 1015/2026

PORTARIA Nº 8713, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização e Letramento do Município de Luiziânia/SP, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual de São Paulo – Alfabetiza Juntos SP e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências.

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal de Luiziânia,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas
por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de comunicação, mobilização e participação social como instrumentos de apoio à implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Alfabetização do Território Estadual de São Paulo, desenvolvidas no âmbito do **Alfabetiza Juntos SP**;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**;

CONSIDERANDO que a garantia do direito à alfabetização demanda a atuação articulada entre o poder público, profissionais da educação, famílias e comunidade;

CONSIDERANDO a importância da comunicação institucional para promover o

acesso à informação, a transparência, a mobilização social e o acompanhamento das ações e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização e Letramento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização e Letramento do Município de Luiziânia/SP**, constante do Anexo Único desta Portaria, que estabelece diretrizes, estratégias e ações de comunicação interna e externa destinadas a fortalecer a mobilização da comunidade escolar e da sociedade em favor da garantia do direito à alfabetização.

Art. 2º O Plano de Comunicação Municipal constitui instrumento estratégico, permanente e articulador da Política Municipal de Alfabetização e Letramento, devendo suas ações observar as diretrizes da Política de Alfabetização e Letramento do Território Estadual de São Paulo – **Alfabetiza Juntos SP** e do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**.

Art. 3º A execução, o acompanhamento e a avaliação das ações previstas no Plano de Comunicação competirão à Diretoria Municipal de Educação, em articulação com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e Letramento e com as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º As ações de comunicação deverão promover informação clara, acessível e responsável, fortalecendo a participação das famílias, dos profissionais da educação e da comunidade no acompanhamento das ações de alfabetização e dos resultados educacionais do Município.

Art. 5º O Plano de Comunicação poderá ser atualizado sempre que necessário, considerando os resultados de seu monitoramento, as necessidades identificadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.
Ano VI. Edição nº 1015/2026



no território municipal e eventuais alterações nas diretrizes das políticas nacional, estadual ou municipal de alfabetização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
Luiziânia, 09 de outubro de 2026.

RAPHAEL SARAIVA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta,
Publicado por afixação na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

AYRINI MANUELLA RODRIGUES GARCIA MARSON
SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8714, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Institui e designa os membros do o Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Luiziana/SP, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências.

RAPHAEL SARAIVA BARRETO,
Prefeito Municipal de Luiziana,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, destinado à conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a importância do regime de colaboração entre os entes federativos para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e para a melhoria da qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO as diretrizes e estratégias da Política de Alfabetização do Estado de São Paulo, especialmente aquelas desenvolvidas no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, as ações de planejamento, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas de alfabetização e de recomposição das aprendizagens;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.
Ano VI. Edição nº 1015/2026



CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma atuação integrada entre os diferentes segmentos da rede municipal de ensino, valorizando a participação dos gestores escolares, professores alfabetizadores, profissionais da Educação Infantil, da Educação Inclusiva, do Conselho Municipal de Educação e da articulação municipal do CNCA;

CONSIDERANDO a necessidade de considerar as especificidades e demandas do território municipal, promovendo equidade, inclusão, qualidade social da educação e garantia do direito de aprendizagem das crianças;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e constituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**, no âmbito do Município de Luiziana/SP, como instância de articulação, acompanhamento, monitoramento e fortalecimento das ações municipais voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem das crianças da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal tem por finalidade promover a articulação entre os diferentes segmentos que integram a política educacional do Município, contribuindo para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização, em consonância com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Política de Alfabetização do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A atuação do Comitê deverá observar o regime de colaboração entre os entes federativos e as orientações dos órgãos responsáveis pela implementação das políticas nacional e estadual de alfabetização.

Art. 3º Ficam designados para compor o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA** os seguintes representantes:

I – Departamento Municipal de Educação:

Titular: Catiuscia Saraiva Barreto Araújo
CPF: 326.***.***-19

Suplente: Fernanda Soler Desse Duarte
CPF: 308.***.***-08

II – Gestores Escolares/Pedagógicos da Rede Pública Municipal:

Titular: Márcia Deolindo Martins Teixeira
CPF: 084.***.***-97

Suplente: Yolanda Lopes Barbosa CPF: 418.***.***-63

IV – Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Camila da Graça Rocha Pereira Filipim CPF: 323.***.***-09

Suplente: Juçara Nascimento Rocha Neves
CPF: 286.***.***-10

V – Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA:

Titular: Fernanda Soler Desse Duarte CPF: 308.***.***-08

Suplente: não existe

VI – Professores Alfabetizadores atuantes no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental:

Titular: Josiane Marques de Oliveira Iglesias
CPF: ***.***-11

Suplente: Celia Maria Ribeiro CPF: 042.***.***-81

VII - Professores da Educação Infantil 4 a 5 anos.

Titular: Solange Cardoso Da Silva CPF: 154.***.***-39

Suplente: Flávia Cardozo Teixeira CPF: 419.***.***-12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.
Ano VI. Edição nº 1015/2026



VIII – Profissionais da Educação Inclusiva.

Titular: Marta Macedo Soares CPF: 305.

.-93

Suplente: Silmara Antonia de Jesus

CPF:326. ***.***-61

Art. 4º A participação dos membros do Comitê Estratégico Municipal será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
Luiziânia, 09 de outubro de 2026.

RAPHAEL SARAIVA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta,
Publicado por afixação na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

AYRINI MANUELLA RODRIGUES GARCIA MARSON
SECRETÁRIA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2773, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 2.750, de 19 de junho de 2026, para restabelecer a jornada normal e o horário habitual de funcionamento da Diretoria Municipal de Esportes e da Diretoria Municipal de Assistência Social (CRAS), e dá outras providências.

RAPHAEL SARAIVA

BARRETO, Prefeito do Município de Luiziana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2.750, de 19 de junho de 2026, que fixou medidas temporárias de contenção de despesas, estabelecendo, em seu art. 5º, expediente especial das 07h às 13h para os órgãos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a previsão constante do próprio art. 5º do referido diploma, que autoriza a alteração do horário de funcionamento quando as necessidades do serviço público assim o exigirem;

CONSIDERANDO a relevância social, o interesse público e a necessidade de atendimento contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidos pela Diretoria de Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada do cronograma de atividades, treinamentos, projetos e eventos comunitários sob a gestão da Diretoria Municipal de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a jornada de trabalho normal e o horário habitual de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZIÂNIA

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026.
Ano VI. Edição nº 1015/2026



expediente e atendimento ao público nos seguintes setores da Administração Direta:

- I – Diretoria Municipal de Esportes;
- II – Diretoria Municipal de Assistência Social, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, os setores nele discriminados deixam de submeter-se ao horário especial previsto no *caput* do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.750, de 19 de junho de 2026, passando a integrar as exceções relativas à manutenção do funcionamento regular dos serviços.

Art. 3º Ficam mantidas, em sua integralidade, todas as demais normas, vedações e medidas de contenção de despesas previstas no Decreto Municipal nº 2.750, de 19 de junho de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
Luiziânia, 09 de outubro de 2026.

RAPHAEL SARAIVA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta,
Publicado por afiação na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

AYRINI MANUELLA RODRIGUES GARCIA MARSON
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SETOR DE EDUCAÇÃO

Edital de Chamamento Público -----Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, 113 – Centro – 16340-000
Telefone (18) 99621-2958
Email: educacaocoord@luiziania.sp.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS- LUIZIÂNIA/SP

A Prefeitura Municipal de Luiziana através do Departamento Municipal de Educação, em parceria com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), tornam público o presente Edital que regulamenta as inscrições e a participação no **I- Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas**, a ser realizado em 14 de dezembro de 2026, com premiação de reconhecimento para práticas exitosas em cada categoria avaliada.

I- DA APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1 O Seminário de Boas Práticas Pedagógicas – Edição 2026 tem como finalidade valorizar, socializar e reconhecer experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2026, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e nas práticas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

1.2 O evento visa fortalecer as políticas públicas de promoção da leitura, da escrita, da matemática e da recomposição das aprendizagens, alinhando-se ao Programa Federal Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), ao Programa Estadual Alfabetiza Juntos SP, ao LEEI Aprofundamento e ao LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil). Paralelamente, o encontro promove um espaço de apresentação e valorização das práticas pedagógicas dos professores da Educação Infantil, de Inglês, Educação Física, Arte e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), integrando-os à proposta do evento por meio de suas especificidades e em consonância com as diretrizes da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, promovendo a atuação colaborativa entre os professores regentes e a professora do AEE.

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, 113 – Centro – 16340-000
Telefone (18) 99621-2958
Email: educacaocoord@luiziania.sp.gov.br



II - DOS OBJETIVOS

2.1. Geral: O presente Seminário tem como objetivo **identificar, socializar e reconhecer práticas pedagógicas exitosas** desenvolvidas por professores da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Específicos:

- Incentivar o registro sistemático das práticas pedagógicas;
- Promover a formação continuada por meio do intercâmbio de experiências entre os docentes e especialistas;
- Reconhecer o protagonismo do professor e o impacto de suas ações na aprendizagem de todos os estudantes;
- Instituir um acervo municipal de boas práticas pedagógicas;
- Fortalecer o trabalho integrado de alfabetização, letramento e inclusão escolar em todas as etapas de ensino.

III- DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Podem participar do presente processo os profissionais da Rede Municipal de Educação de Luiziana – SP que atuam nas seguintes etapas:

- Professores da Educação Infantil (Creche e Pré-escola);
- Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
- Professores Especialistas dos Componentes Curriculares de Educação Física, Arte e Língua Inglesa (Ensino Fundamental Anos Iniciais);
- Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

IV- DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1 Os projetos submetidos devem obrigatoriamente se enquadrar em um dos eixos temáticos abaixo:



Eixo 1 - Língua Portuguesa: Focado em alfabetização, leitura, escrita, oralidade, produção textual, letramento, ludicidade ou recomposição das aprendizagens nos anos iniciais.

Eixo 2 - Matemática: Focado em resolução de problemas, raciocínio lógico, números, operações, práticas lúdicas ou recomposição das aprendizagens nos anos iniciais.

Eixo 3 - Educação Infantil: Com ênfase em oralidade, promoção da leitura, consciência fonológica, escrita, interações, brincadeiras e práticas lúdicas na primeira infância.

Eixo 4 - Educação Física: Práticas voltadas à cultura corporal de movimento, jogos, brincadeiras, motricidade e inclusão nas dinâmicas escolares.

Eixo 5 - Arte: Focado em artes visuais, música, dança, teatro, expressão cultural e desenvolvimento da sensibilidade estética.

Eixo 6 - Língua Inglesa: Práticas de introdução à língua estrangeira, multiletramentos, ludicidade e musicalidade de forma integrada aos Anos Iniciais.

Eixo 7 - Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Inclusão: Práticas pedagógicas focadas na eliminação de barreiras, desenvolvimento da autonomia, criação de recursos de acessibilidade e articulação pedagógica com a sala regular para garantia do direito à aprendizagem.

V-A INSCRIÇÃO E DA ESTRUTURA DO TRABALHO

5.1 As inscrições serão realizadas de 09 a 13 de novembro de 2026, na própria escola, preenchendo formulário da Diretoria Municipal de Educação e entregando a documentação necessária.

5.2. Cada docente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto ou experiência pedagógica, que deve ter sido obrigatoriamente executada no ano letivo de 2026.

5.3. O envio do trabalho deverá ocorrer até o mês de novembro de 2026, em formato PDF.

5.4. O documento do projeto em PDF deve conter, rigorosamente, a estrutura especificada a seguir:

- Identificação completa (escola, professor(a) e etapa ou ano da turma);
- Indicação do Eixo Temático adotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, 113 – Centro – 16340-000
Telefone (18) 99621-2958
Email: educacaocoord@luiziania.sp.gov.br



- Contextualização detalhada da turma ou dos estudantes atendidos (no caso do AEE);
- Objetivos gerais e específicos da prática pedagógica;
- Fundamentação pedagógica associada à BNCC, CNCA, LEEI, LEEI-Aprofundamento, Alfabetiza Juntos SP ou às diretrizes da Educação Inclusiva;
- Descrição cronológica da prática pedagógica desenvolvida;
- Estratégias de diferenciação curricular e recursos de acessibilidade utilizados (obrigatório para o AEE, opcional para os demais);
- Evidências concretas de aprendizagem e evolução (relatos, registros, produção dos alunos, gráficos ou fotografias autorizadas);
- Resultados qualitativos ou quantitativos alcançados;
- Considerações finais do autor.

5.5 A inscrição implicará na presunção legal do conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições do edital.

VI- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A comissão de avaliação analisará as propostas com base em uma rubrica avaliativa com nota máxima de 20 pontos, distribuídos igualmente (de 1 a 4 pontos por item) nos seguintes critérios:

- **Alinhamento Pedagógico e Normativo:** aderência teórica e prática à BNCC ou às diretrizes dos programas parceiros (CNCA, Alfabetiza Juntos SP, LEEI, LEEI Aprofundamento e /ou marcos da Educação Inclusiva);
- **Clareza e Organização:** coerência textual, estrutura formal e definição precisa dos objetivos estabelecidos;
- **Impacto na Aprendizagem e Equidade:** comprovação formal de avanços reais alcançados pelos estudantes da turma ou pelos alunos público-alvo do AEE;
- **Inovação Pedagógica ou acessibilidade:** Criatividade metodológica, uso diversificado de recursos pedagógicos ou soluções criativas de participação de todos;
- **Consistência das evidências:** Qualidade e clareza dos registros apresentados que demonstrem o processo pedagógico desenvolvido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, 113 – Centro – 16340-000
Telefone (18) 99621-2958
Email: educacaocoord@luiziania.sp.gov.br



VII- DA CRONOLOGIA DO PROCESSO (CRONOGRAMA)

Etapa / Atividade	Período / Data
Divulgação do Edital	outubro/2026.
Execução e Desenvolvimento das Práticas em Sala/ Atendimento	Ano Letivo de 2026
Prazo Final de Entrega dos Projetos em PDF	Novembro de 2026.
Período de Avaliação pelas Comissões Técnicas	Novembro de 2026.
Realização do Seminário e Premiação Final	Dezembro de 2026.

VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

8.1. Os autores dos projetos validados pela comissão avaliadora apresentarão suas experiências no dia **14 de dezembro de 2026** na sede da **Câmara Municipal de Luiziana – SP**.

8.2. A apresentação deve utilizar suporte visual estruturado em até 10 slides contendo: Capa, Contextualização, Objetivos, Fundamentação, Descrição da Prática, Estratégias/Recursos, Evidências, Resultados, Considerações Finais e Encerramento.

8.3. O tempo concedido para cada docente será de **10 a 15 minutos** improrrogáveis.

IX- DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

9.1. Todos os profissionais regularmente inscritos receberão certificação oficial de participação, entrega no dia do evento na Câmara Municipal do Município;

9.2. Os projetos que obtiverem destaque na avaliação receberão uma placa ou troféu, uma medalha de reconhecimento ao mérito pedagógico/inclusivo e um presente simbólico;

9.3. Serão entregues certificados dos cursos LEEI, LEEI Aprofundamento e Alfabetiza Juntos SP aos professores participantes;

9.4. Os relatos e resultados serão publicados nos canais oficiais de comunicação, redes sociais da Diretoria Municipal de Educação, das Escolas e site da Prefeitura Municipal de Luiziana.

SEP

CB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, 113 – Centro – 16340-000
Telefone (18) 99621-2958
Email: educacaocoord@luiziania.sp.gov.br



X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.
2. A realização do processo em tela será de responsabilidade da Diretoria Municipal de Educação de Luiziana/SP.
3. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

Luiziana – SP, 08 de outubro de 2026.

Catiúscia Saraiva Barreto Araújo
Diretora Municipal de Educação

Fernanda Soler Desse Duarte
Articuladora Municipal